

---

**D.R. DO DESPORTO**  
**Contrato-Programa n.º 345/2009 de 23 de Dezembro de 2009**

---

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para que os clubes e associações desportivas disponham de viaturas adequadas ao transporte de atletas;

Considerando que o Judo Clube de S. Jorge vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas, designadamente no judo e pretende adquirir uma viatura para o transporte dos seus atletas para actividades de treino e competição;

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representado por António da Silva Gomes, Director Regional;
- 2) O Judo Clube de S. Jorge, adiante designado por JCSJ ou segundo outorgante, representado por Vítor Fernando Machado Soares, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à aquisição de uma viatura para o transporte de atletas, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

**Período de vigência**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 30 de Dezembro de 2009.

Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objecto definido na Cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 22.500,00, conforme o programa apresentado, é de € 9.000,00.

Cláusula 4.ª

**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na Cláusula 3.ª, será disponibilizada após a publicação do presente contrato e a apresentação do relatório de execução previsto no número 1 da

Cláusula 5.<sup>a</sup>, e será efectuada no âmbito da dotação específica do Plano Regional Anual de 2009.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### **Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Apresentar um relatório de execução, acompanhado de recibo comprovativo da despesa efectuada e de cópia do Certificado de Matrícula.
- 2 - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter a viatura afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.
- 3 - Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço do Desporto de S. Jorge, em condições a acordar entre ambos.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### **Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete ao primeiro outorgante verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2009.

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>

##### **Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

#### Cláusula 8.<sup>a</sup>

##### **Incumprimento e contencioso do contrato**

O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

26 de Novembro de 2009. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Judo Clube de S. Jorge, *Vítor Fernando Machado Soares*.